



CONGRESSO NACIONAL

**COMISSÃO MISTA DE PLANOS,
ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

**PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA
PARA 2007**

(Projeto de Lei nº 15/2006-CN)

ÁREA TEMÁTICA VIII

**TRABALHO,
PREVIDÊNCIA E
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

RELATÓRIO APRESENTADO

Presidente: Deputado GILMAR MACHADO (PT/MG)

Relator Setorial: Senador LEOMAR QUINTANILHA (PC do B/TO)

08/12/2006

RELATÓRIO SETORIAL

ÁREA TEMÁTICA VIII

TRABALHO, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ÍNDICE

I – RELATÓRIO.....	2
1. INTRODUÇÃO	2
2. MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.....	5
2.1. Ministério da Previdência Social – Administração Direta	5
2.2. Fundo do Regime Geral de Previdência Social	7
2.3. Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	7
2.4. Análise dos números da Previdência Social.....	8
3. O SALÁRIO-MÍNIMO	15
4. MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.....	17
4.1. – Ministério do Trabalho e Emprego – Administração Direta.	17
4.2. – Fundação Jorge Duprat de Segurança e Medicina do Trabalho – FUNDACENTRO.....	19
4.3. – Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT	19
5 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME	24
5.1. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - Administração Direta.....	25
5.2. Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	27
5.2.1. Despesas Obrigatórias	28
5.2.2. Despesas Discricionárias	30
6. ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS	31
7. EMENDAS.....	32
7.1. Emendas Apresentadas.....	32
7.2. Atendimento das Emendas.....	34
7.3. Emendas de Relator	39
8. CRÉDITOS ADICIONAIS APROVADOS E EM APRECIAÇÃO NO CONGRESSO NACIONAL.....	40
9. INDICAÇÃO À RELATORIA GERAL	42
II – VOTO	43

RELATÓRIO Nº , DE 2006

Da RELATORIA DA ÁREA TEMÁTICA VIII – **TRABALHO, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, sobre o Projeto de Lei nº 15, de 2006 – CN, encaminhado por meio da Mensagem nº 94, de 2006 – CN (nº 737/2006, na origem), que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2007, relativamente à programação dos Ministérios do Trabalho e Emprego, da Previdência Social e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

RELATOR: Senador LEOMAR QUINTANILHA

I – RELATÓRIO

1. INTRODUÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, em cumprimento às disposições constitucionais consubstanciadas no art. 84, XXIII, combinado com o art. 35, §2º, III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, submeteu à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 15, de 2006 – CN, que “estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2007”.

Nos termos do art. 9º, I, da Resolução nº 01, de 2001 – CN, o ilustre Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO – confiou-nos a honrosa tarefa de analisar e avaliar a

programação orçamentária afeta à Área Temática VIII – Trabalho, Previdência e Assistência Social do referido Projeto de Lei.

Para nos desincumbir a contento dessa tarefa, empreendemos análises minuciosas acerca das políticas públicas mais importantes desenvolvidas pelos órgãos componentes da Área Temática, examinamos as execuções orçamentárias recentes e avaliamos detidamente as proposições e demandas que nos foram encaminhadas, por colegas parlamentares e titulares dos respectivos órgãos.

A Área Temática VIII, tal como definida no Anexo da Parte B – Especial do Parecer Preliminar aprovado pela CMO, compõe-se das matérias relativas aos seguintes Ministérios:

- Ministério do Trabalho e Emprego, que formula e executa políticas de geração de emprego e renda, tais como qualificação profissional, abono salarial e seguro-desemprego.
- Ministério da Previdência Social, que desenvolve a política previdenciária, incumbindo-lhe o pagamento de aposentadorias, pensões e demais benefícios previdenciários.
- Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, responsável por gastos com transferência de renda, segurança alimentar e nutricional, benefícios da Lei Orgânica da Assistência Social e demais políticas assistenciais, abrangendo o atendimento à criança, ao adolescente, ao portador de deficiência e ao idoso, dentre outros.

Neste Relatório, inicialmente, faremos uma análise individual das programações de cada um dos órgãos integrantes da Área Temática, tecendo comentários acerca de pontos específicos relacionados às principais políticas públicas desenvolvidas. Em seguida, elencaremos considerações sobre as emendas apresentadas à Proposta Orçamentária,

os critérios utilizados para seu atendimento e os valores manejados por esta Relatoria. Examinamos, ainda, aspectos obrigatórios definidos pelos normativos vigentes (Resolução nº 01, de 2001 – CN, Regulamento Interno da CMO e Parecer Preliminar), a exemplo dos créditos especiais e extraordinários abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2006 e do Orçamento de Investimento das Empresas Estatais, e, por derradeiro, formulamos algumas recomendações à Relatoria Geral, visando à continuidade do processo orçamentário para o exercício financeiro de 2007.

Salientamos, desde logo, que não foram identificadas obras com indícios de irregularidades na programação desta Área Temática nas informações encaminhadas pelo Tribunal de Contas da União, razão pela qual deixamos de fazer menção a essa questão ao longo deste Relatório.

2. MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Fazem parte do Ministério da Previdência Social (MPS) as seguintes unidades orçamentárias: Ministério da Previdência Social – Administração Direta (UO 31.101), Instituto Nacional do Seguro Social – INSS (UO 33.201) e Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS (UO 33.904). Além dessas unidades orçamentárias, temos no orçamento de investimentos do MPS a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social – DATAPREV (UO 31.202), com previsão de gastos com investimentos para 2007 de R\$ 55,8 milhões, integralmente cobertos por recursos próprios.

As despesas totais do Ministério da Previdência Social constantes do PLOA 2007 alcançam a soma de R\$ 190,3 bilhões, o que representa aumento de 13,3 % em relação ao PLOA 2006. A unidade orçamentária Fundo do Regime Geral de Previdência Social responde por mais de 95% do total das dotações, constando desta unidade orçamentária, unicamente, as despesas com pagamento de benefícios previdenciários.

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL GASTOS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Valores em Milhões

UO	NOME	LIQ 2005	PL 2006	AUT 2006	PL 2007	VARIÇÃO		
						AUT 2006/ LIQ 2005	PL 2007/ PL 2006	PL 2007/ AUT 2006
33101	MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL*	263	422	424	518	61,2%	22,8%	22,1%
33201	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	6.975	7.097	7.739	8.439	11,0%	18,9%	9,0%
33904	FUNDO DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	146.840	160.446	159.814	181.351	8,8%	13,0%	13,5%
TOTAL		154.078	167.964	167.978	190.308	9,0%	13,3%	13,3%

LIQ = Liquidado; PL = Projeto de Lei; AUT = autorizado; * AUT 2006 e PL incluem despesas do Programa "Arrecadação de Receitas Previdenciárias".

2.1. Ministério da Previdência Social – Administração Direta

Esta unidade orçamentária é responsável pela normatização das regras de Previdência, pela fiscalização dos Regimes Próprios de

Previdência (previdência dos servidores públicos) e dos Regimes de Previdência Complementar (Fundos de Pensão Fechados) e pelo recolhimento das contribuições previdenciárias destinadas ao financiamento do Regime Geral de Previdência Social.

As despesas do programa *Arrecadação de Receitas Previdenciárias*, que, no Orçamento de 2006, foram incluídas no órgão Ministério da Fazenda, em razão da proposta de criação da Secretaria da Receita do Brasil, que unificava a Secretaria da Receita Federal e a Secretaria da Receita Previdenciária, no PLOA de 2007, retornaram para o Ministério da Previdência Social. Por essa razão, as referidas despesas de 2006 foram acrescentadas às despesas do Ministério da Previdência Social para efeitos de comparação. Cabe lembrar que se encontra em tramitação no Senado Federal o PLC nº 20/06, que funde a Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda (SRF) e a Secretaria da Receita Previdenciária do Ministério da Previdência Social (SRP). A aprovação de tal projeto implicará uma nova alteração da composição do orçamento do Ministério da Previdência Social.

Vale destacar que o salto nos gastos desta unidade orçamentária após 2005 ocorreu em razão da arrecadação e da fiscalização de contribuições previdenciárias, que era realizada pelo INSS e passou a ser feita diretamente pelo MPS, por intermédio da Secretaria de Receita Previdenciária, e do incremento nas ações de fiscalização dos Regimes Próprios de Previdência e dos Regimes de Previdência Complementar.

2.2. Fundo do Regime Geral de Previdência Social

O Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS é o responsável pelo pagamento de todos os benefícios concedidos pela Previdência Social. Em relação às despesas deste Fundo, o PLOA 2007 projeta o crescimento das despesas com benefícios em razão do aumento do número de beneficiários, do reajuste dos benefícios para manter o seu poder de compra e do aumento real do salário mínimo. Prevê, também, a redução do gasto com cumprimento de decisões judiciais referentes aos benefícios do FRGPS. Os valores referentes ao aludido fundo estão apresentados na tabela a seguir.

FUNDO DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - FRGPS
EVOLUÇÃO DOS GASTOS POR PROGRAMA/AÇÃO 2004 A 2007

Valores em R\$ milhões

PROGRAMA / AÇÃO	Executado 2004	Executado 2005	PLOA 2006	Autorizado 2006*	PLOA 2007	VARIACÃO NOMINAL %		
						PLOA 2007 / 2004	PLOA 2007 / 2005	PLOA 2007 / PLOA 2006
Previdência Social Básica	122.978	142.488	154.990	154.990	176.663	43,7	24,0	14,0
Pagamento de Aposentadorias - Área Rural	15.999	19.083	20.057	20.057	24.147	50,9	26,5	20,4
Pagamento de Auxílio-Doença Previdenciário, Auxílio-Doença Acidentário e Auxílio-Reclusão - Área Rural	634	767	685	685	768	21,1	0,0	12,0
Pagamento de Pensões - Área Rural	5.803	6.934	7.740	7.740	8.717	50,2	25,7	12,6
Pagamento de Salário-Maternidade - Área Rural	294	406	68	68	64	-78,1	-84,2	-5,4
Pagamento de Salário-Família	21	40	46	46	50	132,5	23,8	9,3
Pagamento de Aposentadorias	60.661	67.165	76.069	76.069	87.496	44,2	30,3	15,0
Pagamento de Aposentadorias Especiais	5.336	5.731	6.057	6.057	6.466	21,2	12,8	6,8
Pagamento de Pensões	21.889	26.661	29.707	29.707	32.043	46,4	20,2	7,9
Pagamento de Auxílio-Doença Previdenciário, Auxílio-Doença Acidentário e Auxílio-Reclusão	12.124	15.442	14.413	14.413	16.771	38,3	8,6	16,4
Pagamento de Abono de Permanência em Serviço	16	17	15	15	10	-35,6	-39,1	-29,3
Pagamento de Salário-Maternidade	201	243	135	135	132	-34,5	-45,7	-2,1
Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Juc	3.043	4.352	4.802	4.824	4.688	54,0	7,7	-2,4

Obs.: Encontra-se em tramitação o Projeto de Lei Nº 10/2006-CN que aumenta as dotações do FRGPS em R\$ 4,5 bilhões

Fonte: SIAFI e Proposta Orçamentária para 2006

2.3. Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

O Instituto Nacional do Seguro Social é responsável pela concessão e manutenção dos benefícios previdenciários. Cabe destacar que, embora a arrecadação e a fiscalização de contribuições previdenciárias

seja de responsabilidade do Ministério da Previdência Social – Administração Direta, os gastos de pessoal com os servidores incumbidos destas atividades permanecem vinculados ao INSS.

Em relação às despesas da unidade orçamentária em exame, merece destaque a elevação dos gastos com o Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS, que, no PLOA 2007, cresceram mais de 600% em relação ao gasto autorizado pelo Orçamento de 2006. O investimento no CNIS, base de dados utilizada para a concessão de benefícios, aponta para melhoria dos mecanismos de combate à fraude e para a melhoria do atendimento ao segurado.

Também chama atenção a redução dos gastos com o programa *Qualidade dos Serviços Previdenciários*, quase 70% a menos que o autorizado para o ano de 2006. Tal alteração deve-se principalmente à redução das dotações consignadas às ações *Modernização e Expansão da Capacidade de Tecnologia e Informação da Previdência Social e Reformulação das Agências de Atendimento da Previdência Social*. Esta redução pode dar a falsa impressão de que os serviços fornecidos pela Previdência Social estão em um patamar satisfatório, fato que ainda está longe de se tornar realidade.

2.4. Análise dos números da Previdência Social

O Sistema de Previdência Brasileira é composto pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, pelos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS (da União, dos Estados e dos Municípios), e pela Previdência Complementar, subdivida em entidades abertas e fechadas de previdência.

O Regime Geral de Previdência Social – RGPS é responsável pelo atendimento aos trabalhadores da iniciativa privada, e administrado

pelo Governo Federal, por meio do Ministério da Previdência Social. As atividades relacionadas aos benefícios são de responsabilidade do Instituto Nacional do Seguro Social, enquanto as relacionadas à arrecadação de contribuições são de competência da Secretaria da Receita Previdenciária.

Vale destacar que a diferença, segundo os números apresentados pelo Ministério da Previdência Social, entre os gastos com pagamento de benefícios previdenciários e as receitas relativas à contribuição dos trabalhadores e empregados para a seguridade social, nos últimos anos, vem crescendo como proporção do PIB. No período de 2003 a 2007, essa diferença passou de cerca de R\$ 30,0 bilhões, ou 1,58% do PIB, para R\$ 46,6 bilhões, o que equivale a 2,02% do PIB.

Cumprе esclarecer que, no entanto, os demonstrativos divulgados pelo Ministério da Previdência Social, assim como aqueles apresentados na mensagem que acompanha o PLOA 2007, não levam em consideração todas as receitas destinadas ao custeio dos benefícios da Previdência Social, cingindo-se àquelas derivadas da contribuição dos trabalhadores e empregadores. Não são levadas em conta em tais demonstrações, por exemplo, a receita estabelecida pelo inciso II do art. 84 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (parte da Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira – CPMF), nem as receitas próprias tais como aplicações financeiras e recebimento de aluguéis de imóveis.

Embora mesmo considerando-se essas receitas não seja eliminada a diferença entre os valores gastos com benefícios e os valores arrecadados, fica consideravelmente alterada a dimensão da necessidade de financiamento da Previdência Social - entendida como a diferença entre a arrecadação de receitas previdenciárias e o pagamento de benefícios - conforme se pode observar da tabela a seguir.

Resultado do Regime Geral da Previdência Social

Em R\$ milhões

	2000(*)	2001(*)	2002(*)	2003(*)	2004(*)	2005(*)	2006(**)	2007(**)
Receitas do RGPS	55.715	62.492	71.028	80.730	93.762	108.195	123.323	134.922
. Sobre a Folha	55.715	62.492	71.028	80.730	93.762	108.195	123.323	134.922
Benefícios Previdenciários	64.285	73.692	86.396	105.476	125.751	146.786	164.365	181.351
. Normal	63.761	72.977	85.837	104.360	122.734	143.471	160.363	176.663
. Decisões Judiciais	524	715	559	1.116	3.017	3.315	4.002	4.688
Necessidade de Financiamento	8.570	11.200	15.368	24.746	31.989	38.591	41.042	46.429
. Receita da CPMF vinculada ao RGPS	4.089	3.612	4.267	4.851	6.956	7.764	6.823	7.476
Necessidade de Financiamento Ajustada	4.481	7.588	11.101	19.895	25.033	30.827	34.219	38.952

Obs. * Valores Executados ** Valores projetados consoante dados das informações complementares ao PLOA 2007

No que tange às medidas tomadas pelo Governo no controle das despesas previdenciárias, merecem especial relevo o Censo Previdenciário e a administração da concessão do auxílio-doença.

O Ministério da Previdência Social iniciou, ainda no exercício de 2005, o Censo Previdenciário, que tem como objetivo atualizar a base de dados da Previdência. A adoção desta iniciativa possibilitou a cessação de R\$ 2.922,2 bilhões em pagamentos indevidos até junho de 2006.

Também as medidas de controle da concessão de auxílio-doença possibilitaram uma reversão da série histórica de crescimento de tal espécie de benefício. Até junho de 2006, segundo dados constantes da Mensagem que acompanha o PLOA 2007, o número de novas concessões caiu 8,3% quando comparado com o mesmo período de 2005. De se observar que esse indicador havia crescido mais de 20% no período de 2004 a 2005.

Quanto ao Regime Próprio de Previdência Social da União, a Mensagem Presidencial que encaminha o PLOA 2007, ao tratar da previdência dos servidores públicos federais, considera conjuntamente os

servidores civis e militares, como se fizessem parte de um único Regime Próprio de Previdência. Entretanto, o § 20 do art. 40 da Constituição Federal veda a existência de mais de um regime próprio de previdência para os servidores titulares de cargos efetivos, porém ressalva a situação peculiar dos militares. Sendo assim, efetivamente, pode-se falar na existência de dois Regimes Próprios distintos, um dedicado aos servidores civis e outro aos servidores militares, sob a responsabilidade de cada ente estatal.

Consoante a aludida mensagem, o déficit projetado para o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Federais para o ano de 2007 é de R\$ 35,9 bilhões, o que equivale a 1,56% do PIB. Houve, para esse ano, uma tendência distinta daquela que vinha se evidenciado desde 2001, quando estava havendo decréscimo dessas necessidades de financiamento em relação ao PIB. A reversão desta tendência, segundo apontado na Mensagem, teria sido ocasionada pelo processo de reestruturação de carreiras e à política de reajustes promovidos em 2006.

Note-se que os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores Civis foram afetados profundamente pelas alterações contidas na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e nas legislações que a regulam, o que não aconteceu com o regime dos servidores militares. Por esse motivo, a necessidade de financiamento do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Civis da União vem apresentando trajetória bem distinta do Regime Próprio dos Servidores Militares da União. Cabe ressaltar que houve, recentemente, uma queda acentuada na necessidade de financiamento do regime dos servidores civis (Despesas com Benefícios – Receitas de Contribuição), que foi fruto do aumento expressivo das contribuições em razão do incremento da alíquota da contribuição patronal e da instituição da contribuição dos inativos,

decorrentes da implantação da Emenda Constitucional nº 41, de 2003.

Acerca da questão das necessidades de financiamento da Previdência Social, releva ainda destacar um outro enfoque desta análise. Consoante o art. 194 da Constituição Federal, a Previdência Social, juntamente com a Saúde e a Assistência Social, formam um sistema denominado de Seguridade Social. Esse sistema de Seguridade Social encontra na Constituição a discriminação de suas fontes de financiamento, denominadas de contribuições sociais, dentre as quais se destacam aquelas suportadas pelos empregadores, pelos empregados, pelos importadores e as resultantes dos concursos de prognósticos, sem embargo de outras instituídas por lei. Tais recursos são disponibilizados para o atendimento das atividades vinculadas à seguridade social.

Ao se analisar as despesas relativas ao conjunto de ações vinculadas à Seguridade Social e as receitas arrecadadas para esse sistema, pode-se concluir que não há a necessidade de aporte de recursos de outras áreas para cobrir despesas desse setor. Em outras palavras, não se nota a existência de déficit quando considerada a Seguridade Social como um todo.

Em trabalho apresentado pela Fundação ANFIP de Estudos de Seguridade Social, intitulado “Análise da Seguridade Social em 2005”, é apresentado um amplo comparativo entre despesas e receitas da Seguridade Social. O aludido trabalho conclui que, mesmo na hipótese de inclusão das despesas e receitas dos regimes próprios de seguridade dos servidores civis e dos militares, ainda assim a conta se apresentaria superavitária, desde que se considere como pertencendo à Seguridade Social as receitas desvinculadas por força da Emenda Constitucional nº 42, de 2003 (Desvinculação de Receitas da União – DRU). Os dados apresentados na citada análise estão resumidos nos quadros a seguir.

RECEITAS DA SEGURIDADE SOCIAL EM 2005

	Em R\$ milhões VALOR
RECEITA	
1 - Receita de Contribuições Sociais (1)	275.170,0
Receita Previdenciária Líquida	108.434,0
COFINS	86.855,4
CPMF	29.001,2
CSLL	25.048,5
PIS/PASEP	21.382,5
Concurso de Prognósticos	1.564,3
Contribuições para correção do FGTS	2.884,1
2 - Recursos Próprios dos Órgãos da Seguridade	1.882,4
Ministério da Previdência Social	797,6
Ministério da Saúde	987,4
Ministério do Desenvolvimento Social	97,4
3 - Contrapartida devida do Orçamento Fiscal para EPU - Benefícios de Legislação Especial	1.052,0
4 - Receita dos Regimes Próprios	14.048,6
Contr. Servidores ativos, inativos e pensionistas	4.188,9
Contr. Da União - relativa aos servidores	8.377,9
Contribuição dos Militares (pensões)	1.061,4
Saúde militar	420,4
Receita Total	292.153,0

Fonte: Fundação ANFIP de Estudos da Seguridade Social/ SIAFI / MPS

(1) Incluem os valores desvinculados por força da EC 42/2004 (DRU), que em 2005 atingiram o montante de R\$ 32,129 bilhões.

DESPESAS DA SEGURIDADE SOCIAL EM 2005

	Em R\$ milhões VALOR
DESPESA	
1 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	146.839,7
Benefícios previdenciários urbanos	119.649,9
Benefícios previdenciários rurais	27.189,8
2 - BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	9.335,1
Benefícios Assistenciais - LOAS	7.540,0
Benefícios Assistenciais - RMV	1.795,1
3 - Ações e serviços de Saúde e demais despesas do Ministério da Saúde	34.517,4
4 - Ações de Assistência Social e demais despesas do Ministério do Desenvolvimento Social	1.715,8
5 - Benefícios de transferência de renda	6.768,9
6 - Custeio e Pessoal ativo MPS e INSS	3.404,1
7 - Outras ações (executadas na Educação, Justiça, Agricultura, Integração, Defesa e outros órgãos)	2.489,4
8 - Benefícios e outras ações do FAT	11.921,6
9 - Complementação FGTS	3.178,0
10 - EPU - Benefícios de Legislação Especial	1.052,0
11 - Despesa dos Regimes Próprios	42.562,7
EPU - Servidores Cíveis	26.116,0
EPU - Militares	14.745,8
EPU - Transferências (DF, RJ e ex-territórios)	1.700,9
DESPESA TOTAL	263.784,7

Fonte: Fundação ANFIP de Estudos da Seguridade Social/ SIAFI / MPS

Da análise dos dados anteriormente citados, pode-se observar

que houve uma diferença positiva entre a arrecadação e as despesas da seguridade social de R\$ 28,4 bilhões, considerados os regimes próprios dos servidores públicos e dos militares. Ressalte-se que tais valores foram obtidos considerando-se no cálculo das receitas R\$ 32,1 bilhões que efetivamente não foram colocados à disposição da seguridade social, por força da DRU (EC nº 42/2003).

Dessa forma, entendemos que o debate acerca das necessidades de financiamento da Seguridade Social deve tomar um novo rumo. Não se deve, na análise desses números, considerar unicamente o resultado restrito da Previdência Social, mas mudar o foco da questão para o Sistema de Seguridade Social como um todo, considerando o conjunto das despesas e receitas a ele vinculadas.

3. O SALÁRIO-MÍNIMO

O Projeto de Lei Orçamentária para 2007 utilizou, para definição do valor do salário-mínimo, a regra prevista no Substitutivo ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2007, aprovado pela Comissão Mista de Orçamentos, que garante, além da reposição das perdas inflacionárias calculadas pelo INPC, aumento real equivalente ao crescimento real do PIB *per capita* em 2006.

Com base na projeção do crescimento real do PIB *per capita* para 2006 constante da proposta orçamentária, o salário-mínimo será reajustado para R\$ 374,93 (trezentos e setenta e quatro reais e noventa e três centavos), correspondendo a aumento de 7,12%, sendo 3,95% equivalente à variação do INPC e 3,05% ao crescimento real do PIB *per capita*.

A concessão de aumento do salário-mínimo acima do valor de R\$ 374,93 (trezentos e setenta e quatro reais e noventa e três centavos) acarretará, para cada R\$ 1,00 (um real) a mais, acréscimo de R\$ 178,9 milhões nas despesas, e para cada 1% a mais de aumento, acréscimo de R\$ 627,0 milhões. Em relação às receitas, o aumento de R\$ 1,00 (um real) provocará crescimento de R\$ 8,7 milhões na arrecadação das contribuições previdenciárias e o aumento de 1% elevará estas contribuições em R\$ 30,8 milhões.

Considerando-se unicamente os efeitos do aumento do salário-mínimo sobre o déficit do Regime Geral de Previdência Social, verifica-se que o aumento de R\$ 1,00 (um real) provoca aumento de R\$ 107,4 milhões no déficit previdenciário, enquanto que o aumento de 1% do salário-mínimo resulta em crescimento do déficit em cerca de R\$ 376,7 milhões.

Ao longo da tramitação do PLOA 2007, o Poder Executivo, ao

rever os parâmetros econômicos para o próximo ano, alterou a previsão de reajuste do salário-mínimo. De acordo com o novo cálculo, haveria um reajuste de 5,04%, em vez dos 7,12% inicialmente previstos. Considerando-se esses novos parâmetros, o salário-mínimo a ser pago a partir de abril de 2007 seria de R\$ 367,64. No entanto, esta Relatoria não alterou os recursos previstos no Projeto de Lei para garantir o reajuste do salário-mínimo, continuando ainda possível o reajuste ao menos no patamar inicialmente previsto (R\$ 374,93).

Vale ainda mencionar que foi apresentada emenda (Nº 50220001, da Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público da Câmara dos Deputados), propondo a destinação de R\$ 4,0 bilhões para fazer frente ao reajuste do salário-mínimo. Permitiria, segundo seus autores, que o salário-mínimo alcançasse, em 2007, o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), além de aumento para os demais benefícios equivalentes ao aumento do PIB *per capita*. Tendo em vista o valor expressivo da emenda e que a distribuição dos recursos para os relatores setoriais leva em conta a quantidade de emendas coletivas por Área Temática, não será possível a esta Relatoria atender adequadamente o pleito, de forma que, além de disponibilizarmos R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para o atendimento simbólico da emenda, recomendamos ao Relator Geral que garanta recursos para permitir em 2007 um salário-mínimo igual ou superior ao patamar previsto no Projeto de Lei Orçamentária.

4. MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

O órgão orçamentário Ministério do Trabalho e Emprego - MTE abrange as seguintes unidades orçamentárias: 38.101 - Ministério do Trabalho e Emprego - MTE Administração Direta, 38.201 - Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO e 38.910 - Fundo de Amparo do Trabalhador - FAT.

A tabela seguinte compara valores dos exercícios 2005 e 2006 com o PLOA 2007, para cada unidade orçamentária.

38.000 – MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO EVOLUÇÃO DOS GASTOS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Em R\$ milhões

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO DE LEI 2005	PROJETO DE LEI 2006	AUTORIZADO 2006	PROJETO DE LEI 2007	VARIÇÃO (%)		
					PL 2005 /PL 2006	PL 2006 / PL 2007	AUT 2006/ PL 2007
38.101 MTE-Adm. Direta	3.669,2	4.256,7	4.444,2	3.564,5	16,01	-16,26	-19,79
38.201 FUNDACENTRO	49,63	44,4	47,9	49,8	-10,54	12,16	3,97
38.901 FAT	25.803,9	28.121,5	28.669,3	31.508,0	8,98	12,04	9,9
TOTAL	29.517,6	32.422,6	33.161,4	35.122,3	9,84	8,33	5,91

Fonte: Siafi/Prodasen (atualizado até 06/09/06)

4.1. – Ministério do Trabalho e Emprego – Administração Direta.

A diminuição de R\$ 879,7 milhões na dotação total da unidade orçamentária Ministério do Trabalho e Emprego, em relação ao valor autorizado para 2006, advém, basicamente, da redução no programa 0909 *Operações Especiais: Outros Encargos Especiais* (decrécimo de R\$ 1.169,5 milhões), relativa às dotações destinadas ao Complemento da Atualização Monetária dos Recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS. Também justifica tal alteração a variação na dotação dos seguintes programas:

- a) Redução de 2,71% nas dotações do programa 0102 – *Rede de*

Proteção ao Trabalho;

b) acréscimo de 199,67% nas dotações do programa 0106 – *Gestão da Política de Trabalho, Emprego e Renda;*

c) acréscimo de 26,12% no programa 0750 – *Apoio Administrativo;*

d) redução de 34,26% da dotação do programa 1329 - *Primeiro Emprego;*

e) aumento de 21,66% no programa 0089 – *Previdência de Inativos e Pensionistas.*

f) Aumento de 7.400% no programa 8007 – *Resíduos Sólidos Urbanos.*

A tabela a seguir apresenta as principais modificações por programa:

38.101 - MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Em R\$ 1,00

CÓD.	PROGRAMA	Autorizado 2005	Autorizado 2006	PLOA 2007	PLOA 2007/ AUT. 2006
0068	ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	965.000	1.665.723	1.577.356	-5,31%
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO	656.711.621	661.357.440	804.633.995	21,66%
0102	REDE DE PROTEÇÃO AO TRABALHO	26.967.391	20.918.067	20.350.984	-2,71%
0106	GESTÃO DA POLÍTICA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	560.721	303.000	908.000	199,67%
0107	ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO	3.360.000	4.377.196	5.330.482	21,78%
0681	GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS	117.200	117.200	120.000	2,39%
0750	APOIO ADMINISTRATIVO	705.988.878	724.240.286	913.446.494	26,12%
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS		7.800	7.800	0,00%
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.162.299.000	2.842.935.967	1.673.477.971	-41,14%
1132	DEMOCRATIZAÇÃO DAS RELAÇÕES DE TRABALHO	2.061.166	1.658.000	2.709.961	63,45%
1133	ECONOMIA SOLIDÁRIA EM DESENVOLVIMENTO	13.220.400	12.870.644	12.870.000	-0,01%
1184	SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO	1.797.200	3.751.726	2.418.167	-35,55%
1329	PRIMEIRO EMPREGO	139.730.456	169.867.736	111.667.000	-34,26%
8007	RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	629.397	200.000	15.000.000	7400,00%
		3.714.408.430	4.444.270.785	3.564.518.210	-19,80%

Fonte: Siafi/Prodasen (atualizado até 05/09/06)

4.2. – Fundação Jorge Duprat de Segurança e Medicina do Trabalho – FUNDACENTRO

A FUNDACENTRO tem por finalidade a realização de estudos e pesquisas pertinentes aos problemas de segurança, higiene e medicina do trabalho. Nesta Unidade Orçamentária, destacam-se, quando comparados o PL 2007 com o autorizado de 2006:

a) acréscimo de 4,07% na dotação do Programa 1184 *Segurança e Saúde no Trabalho*;

b) acréscimo de 9,18% nas dotações com a previdência de inativos e pensionistas da União;

c) redução de 83,63% nas dotações relativas a cumprimento de sentenças judiciais, que passou de 470,1 mil para 76,9 mil.

A tabela a seguir apresenta as modificações ocorridas nos programas desta unidade.

UO 38.201 - FUNDACENTRO COMPARAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMAS

Em R\$ 1,00

CÓD.	PROGRAMA	Autorizado 2005	Autorizado 2006	PLOA 2007	PLOA 2007/ AUT. 2006
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO	7.596.948	7.673.817	8.378.053	9,18%
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	13.590	470.133	76.957	-83,63%
1184	SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO	42.021.891	39.802.342	41.421.507	4,07%
	TOTAL	49.632.429	47.946.292	49.876.517	4,03%

Fonte: Siafi/Prodasen (atualizado até 05/09/06)

4.3. – Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT

O Fundo de Amparo ao Trabalhador foi instituído pela Lei nº 7.998/90. Trata-se de um fundo contábil, de natureza financeira, responsável pela gestão dos recursos provenientes da arrecadação das contribuições para o Programa de Integração Social – PIS (Lei

Complementar nº 7/90) e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP (Lei Complementar nº 8/70). Esses recursos, conforme determina o art. 239 da Constituição Federal, financiam o Programa de Seguro-Desemprego, o Abono Salarial e programas de desenvolvimento econômico, por intermédio do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES.

Convém destacar que uma parcela dos recursos do PIS/PASEP, correspondente atualmente a 20% do total arrecadado, é desvinculado do FAT, tendo em vista a Emenda Constitucional nº 42/2003 que instituiu a Desvinculação de Receitas da União (DRU).

Arrecadação do PIS/PASEP – Desvinculações e repasses para o FAT(*)

Ano	PIS/PASEP	DRU	FAT
2001	16.650.168.683,97	3.330.033.736,79	13.320.134.947,18
2002	18.694.799.326,69	3.738.959.865,34	14.955.839.461,36
2003	19.701.966.251,36	3.940.393.250,28	15.761.573.001,09
2004	21.791.253.136,44	4.358.250.627,29	17.433.002.509,16
2005	21.607.999.393,05	4.321.599.878,61	17.286.399.514,44

(*)Regime de competência - Atualizado pelo IPCA – julho/2006

O FAT ainda tem como fontes de receitas o produto: dos encargos devidos pelos contribuintes, em decorrência da inobservância de suas obrigações referentes a essas contribuições; e da correção monetária e dos juros devidos pelo agente aplicador dos recursos do fundo, bem como pelos agentes pagadores, incidentes sobre o saldo dos repasses recebidos e de outros recursos que lhe sejam destinados. Essas outras receitas representam, em média, um terço do total das receitas do FAT. Por se tratar, quase que exclusivamente, de receitas financeiras, a maior parte de seu montante é alocado para reserva de contingência.

Execução Orçamentária do FAT(*) (em milhões de reais)

ano	PIS/PASEP	Demais receitas	Despesa	Inversão Financeira (BNDES)	Reserva de contingência
2003	15.506,36	9.191,99	10.578,75	6.512,36	4.795,69
2004	17.283,59	8.310,01	11.249,25	7.102,49	8.259,11
2005	17.360,87	10.009,81	12.126,90	6.970,58	7.563,75

(*) Regime de caixa - atualizada pelo IPCA julho-2006)

Dos recursos do FAT provenientes das contribuições para o PIS e para o PASEP, pelo menos 40% destinam-se ao BNDES, conforme determina o § 3º do art. 239 da Constituição Federal. Na presente proposta orçamentária, o volume desses recursos atinge R\$ 8.462,73 milhões, alocados no programa *0902 Operações Especiais: Financiamento com retorno*. Dentre as prioridades a serem observadas pelo BNDES, definidas pelo art. 99, IV, do Substitutivo ao PLDO 2007, destacam-se na área de trabalho e emprego:

a) desenvolvimento das cooperativas de produção, micro, pequenas e médias empresas, tendo como meta o crescimento de 50% (cinquenta por cento) das aplicações destinadas a esses segmentos, em relação à média dos 3 (três) últimos exercícios, desde que haja demanda habilitada;

b) redução das desigualdades regionais, por meio do apoio à implantação e expansão das atividades produtivas;

c) financiamento para o apoio à expansão e ao desenvolvimento das cooperativas; e

d) financiamento à geração de renda e de emprego por meio do microcrédito.

A dotação total do FAT (R\$ 31,5 bilhões) representa 89,7% da dotação global gerida pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Em relação ao valor autorizado para 2006, a dotação aumentou R\$ 2,839 bilhão.

O principal programa do FAT é o 0099 - *Integração das Políticas Públicas de Emprego, Trabalho e Renda*, o qual abrange, entre outras ações, as referentes ao *seguro-desemprego* e ao *abono salarial anual*, que constituem despesas obrigatórias, cuja dotação aumentou 14,68%, quando comparados o autorizado para 2006 e o PLOA 2007.

Ainda no âmbito da Unidade Orçamentária Fundo de Amparo do Trabalhador, devem ser citadas as alterações nas dotações dos seguintes programas:

a) queda de 35,26% na dotação do Programa 0101 - *Qualificação Social e Profissional*;

b) aumento de 72,08% na dotação do Programa 0104 - *Recursos Pesqueiros Sustentáveis*;

c) aumento de 28,81% na dotação do programa 0107 - *Erradicação do Trabalho Escravo*;

d) aumento de 77,5 % na dotação do programa 0068 - *Erradicação do Trabalho Infantil*.

e) aumento de 524 % na dotação do programa 0103 - *Desenvolvimento Centrado na Geração de Emprego, Trabalho e Renda*.

Para uma melhor compreensão dos valores envolvidos no Fundo de Amparo ao Trabalhador, apresentamos a tabela a seguir.

UO 38.901 – FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

Em R\$ 1,00

CÓD.	PROGRAMA	Autorizado 2005	Autorizado 2006	PLOA 2007	PLOA 2007/ AUT. 2006
0068	ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	133.737	80.000,00	142.000	77,50%
0099	INTEGRAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA	10.878.191.116	13.540.201.319,00	15.528.329.230	14,68%
0101	QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL	130.134.247	150.159.149,00	97.214.608	-35,26%
0102	REDE DE PROTEÇÃO AO TRABALHO	5.052.603	5.050.000,00	5.045.000	-0,10%
0103	DESENVOLVIMENTO CENTRADO NA GERAÇÃO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA	500.000	500.000,00	3.120.000	524,00%
0104	RECURSOS PESQUEIROS SUSTENTÁVEIS	254.396.775	238.312.960,00	410.081.610	72,08%
0106	GESTÃO DA POLÍTICA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	157.887.372	155.289.300,00	169.609.738	9,22%
0107	ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO	1.908.625	2.048.979,00	2.639.311	28,81%
0902	OPERAÇÕES ESPECIAIS: FINANCIAMENTOS COM RETORNO	7.246.087.851	7.679.791.567,00	8.462.760.544	10,20%
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.066.163.854	6.896.397.132,00	6.827.595.029	-1,00%
1387	MICROCRÉDITO PRODUTIVO ORIENTADO		1.500.000,00	1.500.000	0,00%
	TOTAL	26.740.456.180,00	28.669.330.406,00	31.508.037.070,00	9,90%
	DESPESAS CORRENTES (TOTAL - OPER. ESPECIAIS - RES. CONTINGENCIA.)	11.428.204.475,00	14.093.141.707,00	16.217.681.497,00	15,07%

Fonte: Siafi/Prodasen (atualizado até 05/09/06)

No âmbito do PLOA 2007, o pagamento de benefícios obrigatórios (todas as modalidades de seguro-desemprego e o abono salarial) corresponde a R\$ 15.601.308.072,00. As despesas com remuneração dos agentes responsável pela habilitação e pagamento desses benefícios correspondem a R\$ 163.687.383,00. Portanto, o montante total dessas despesas obrigatórias do FAT corresponde a 97,21% do total de dotações destinadas a despesas no âmbito do fundo. É importante destacar que, dentre os 2,79% restantes, boa parcela também se refere a ações que obrigatoriamente devem ser realizadas tais como: emissão de carteiras de trabalho; manutenção da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) e da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO); e certificação profissional de trabalhadores.

5 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME

O Órgão Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome divide-se em duas unidades orçamentárias: o MDS-Administração Direta (55.101) e o Fundo Nacional de Assistência Social (55.901). Na primeira, estão alocadas parte das ações do Fome Zero, tais como pagamento do Bolsa-Família, apoio à instalação de restaurantes populares e de banco de alimentos, aquisição de alimentos, etc. Na segunda, estão as ações vinculadas à assistência social, como o pagamento dos benefícios de prestação continuada (BPC), da renda mensal vitalícia (RMV) e dos serviços de ação continuada.

Para as duas unidades orçamentárias, estão previstos gastos na ordem de R\$ 24 bilhões, representando elevação nominal de 26,2% em relação ao Projeto de Lei para 2006.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME GASTOS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Valores em Milhões

UO	NOME	LIQ 2005	PL 2006	AUT 2006 (24.11.06)	PL 2007	VARIACÃO		
						AUT 2006/ LIQ 2005	PL 2007/ PL 2006	PL 2007/ AUT 2006
55101	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME	5.158	7.069	9.649	9.460	87,1%	33,8%	-2,0%
55901	FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.584	11.984	12.111	14.589	14,4%	21,7%	20,5%
TOTAL		15.742	19.054	21.760	24.049	38,2%	26,2%	10,5%

LIQ = Liquidado; PL = Projeto de Lei; AUT = autorizado

As ações de transferência de renda vinculadas ao Bolsa-Família e ao BPC aumentaram significativamente nos últimos anos, sendo os maiores responsáveis pelo aumento ocorrido na programação do Órgão. Tais benefícios representam 84% dos gastos totais do MDS para 2007,

alcançando atualmente cerca de 47 milhões de pessoas em situação de pobreza.

5.1. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - Administração Direta

A unidade orçamentária em comento incorpora as ações administrativas do Órgão e algumas ações vinculadas ao Fome Zero¹. Dentre aquelas vinculadas ao Fome Zero, a que mais se destaca, em termos monetárias, é a ação 006O – *Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza*, no valor de R\$ 8,6 bilhões para 2007, representando 91% das despesas totais da unidade orçamentária.

Em relação ao Projeto de Lei para 2006, a Proposta Orçamentária para 2007 do MDS-Adm. Direta apresentou elevação de 33,8%, passando de R\$ 7 bi para R\$ 9,4 bi. Tal acréscimo é devido, em grande parte, à alocação dos recursos destinados ao Bolsa-Família integralmente no MDS. Na proposta orçamentária para 2006, cerca de R\$ 2 bilhões do Bolsa-Família faziam parte do orçamento do Ministério da Saúde-MS. Durante votação da Proposta no Congresso Nacional, tal valor foi integralmente transferido para o MDS. Na Proposta Orçamentária para 2007, a sistemática de alocar essas despesas no MDS foi mantida.

No geral, a Proposta Orçamentária do MDS, em relação ao Projeto de Lei para 2006, que não inclui os efeitos das modificações implementadas por emendas, não apresentou variações significativas. Os gastos com as despesas operacionais do Bolsa-Família (cadastro único e serviços de concessão e manutenção do benefício) apresentaram acréscimo de apenas 0,1% em relação ao Projeto de Lei para 2006. As

¹ O Fome Zero é formado por um conjunto de programas e ações que perpassam vários ministérios

despesas com segurança alimentar e nutricional (restaurantes populares, cozinhas comunitárias, distribuição de alimentos etc) apresentaram variação de mesmo percentual.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME GASTOS SEGUNDO GRANDES GRUPOS

R\$ em Milhões

DISCRIMINAÇÃO	LIQ 2005	PL 2006	AUT 2006 (24.11.06)	PL 2007	VARIACÃO			
					PL2006-PL2007		PL2007/Aut2006	
					%	R\$	%	R\$
1 - Bolsa-Família	4.308,51	6.225,00	8.303,91	8.605,20	38,2%	2.380,20	3,6%	301,29
2 - Despesas Operacionais do Bolsa-Família	199,66	229,27	604,77	229,42	0,1%	0,15	-62,1%	-375,36
3 - Segurança Alimentar e Nutricional	536,74	488,44	619,46	489,04	0,1%	0,60	-21,1%	-130,42
4 - Despesas Administrativas	74,44	97,29	91,13	104,57	7,5%	7,28	14,7%	13,44
5 - Capacitação, Estudos, Pesquisas e Avaliação de Programas	36,61	22,08	22,58	22,08	0,0%	0,00	-2,2%	-0,50
6 - Demais	2,18	7,30	7,20	9,59	31,5%	2,30	33,2%	2,39
TOTAL	5.158,14	7.069,37	9.649,06	9.459,90	33,8%	2.390,52	-2,0%	-189,16

LIQ = Liquidado; PL = Projeto de Lei; AUT = autorizado

Em relação ao autorizado, há uma queda de 2%, em função principalmente do aumento, em 2006, por meio de Medida Provisória, da previsão de gastos com as despesas operacionais do Bolsa-Família, na ordem de R\$ 353 milhões², e nas despesas com segurança alimentar e nutricional, principalmente no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos Provenientes da Agricultura Familiar, no valor de R\$ 118 milhões³.

O Bolsa-Família apresentou uma variação 3,6% em relação ao autorizado em 2006. Em 2006, foi alcançada a meta de atendimento de pouco mais de 11 milhões de famílias em situação de pobreza. Para 2007, não está prevista expansão de atendimento.

² Medida Provisória nº 324, de 4 de outubro de 2006.

TRANSFERÊNCIA DE RENDA COM CONDICIONALIDADES – BOLSA FAMÍLIA

Valores em Milhões

ANO	ÓRGÃO		TOTAL	% PIB
	MDS	MS		
Liquidado 2004	4.495,6	818,8	5.314,4	0,30%
Liquidado 2005	4.308,5	977,8	5.286,3	0,27%
Autorizado 2006	8.303,9		8.303,9	0,40%
Projeto de Lei 2007	8.605,2		8.605,2	0,38%

Em 2004: no órgão MDS, considera-se a ação 006^o, menos o valor da Bolsa Criança Cidadã-PETI

O pagamento da bolsa é efetuado às famílias com renda familiar per capita de até R\$ 120,00⁴. Às famílias beneficiadas⁵ são pagas bolsas mensais no valor mínimo de R\$ 15,00 e máximo de R\$ 95,00.

5.2. Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Podemos classificar as despesas do FNAS em obrigatórias e discricionárias. As despesas obrigatórias possuem garantia constitucional ou legal para a sua execução. Nessa categoria, encontram-se os benefícios de prestação continuada (BPC) ao idoso e à pessoa portadora de deficiência e a renda mensal vitalícia (RMV), por idade e invalidez, ambos no valor de um salário-mínimo. As despesas discricionárias submetem-se à disponibilidade orçamentária e financeira. Estão nesta categoria os serviços de ação continuada (atendimento ao idoso, ao portador de deficiência, à criança e ao adolescente etc), e as despesas administrativas (despesas com serviços de concessão e revisão de benefícios, despesas com processamento de dados etc), dentre outros.

³ Medida Provisória nº 289, de 7 de abril de 2006.

⁴ Decreto nº 5.749, de 12 de abril de 2006.

⁵ São dois os tipos de benefício financeiro previstos na Lei, o **básico** e o **variável**. O **benefício básico**, no valor mensal de R\$ 50,00, é destinado a famílias que se encontrem em extrema pobreza com renda mensal per capita de até R\$ 60,00. O **benefício variável**, no valor de R\$ 15,00 por beneficiário até o limite de R\$ 45,00, é destinado a unidades familiares que se encontrem em situação de pobreza e extrema pobreza, com renda mensal per capita de até R\$ 120,00 e que tenham em sua composição gestantes, nutrizes, crianças entre 0 e 12 anos ou adolescentes de até 15 anos.

5.2.1. Despesas Obrigatórias

Para 2007, prevê-se um dispêndio de R\$ 13,5 bilhões para a RMV e para o BPC, equivalentes a 0,60% do Produto Interno Bruto-PIB. Tais despesas correspondem a 93% dos gastos totais estimados para o FNAS.

Fundo Nacional de Assistência Social Despesas Obrigatórias

Valores em Milhões

DISCRIMINAÇÃO	LIQ 2005	PL 2006	AUT 2006 (05.09.06)	PL 2007	VARIAÇÃO			
					PL2007/PL2006		PL2007/Aut2006	
					%	R\$	%	R\$
Renda Mensal Vitalícia	1.795,1	1.895,4	1.895,4	1.888,4	-0,4%	-7,1	-0,4%	-7,1
Benefício de Prestação Continuada	7.540,0	8.934,8	8.934,8	11.644,3	30,3%	2.709,5	30,3%	2.709,5
TOTAL	9.335,2	10.830,2	10.830,2	13.532,7	25,0%	2.702,5	25,0%	2.702,5

Liq=Liquidado Aut=Autorizado PL=Projeto de Lei

As dotações destinadas aos pagamentos da renda mensal vitalícia foram transferidos para o FNAS em 2004. Anteriormente, tais dotações eram registradas no Fundo do Regime Geral da Previdência, vinculado ao Ministério da Previdência. Registre-se que o benefício foi extinto em 1995, quando da implantação do benefício de prestação continuada-BPC. Os valores alocados no orçamento referem-se ao pagamento da RMV concedida até referido ano.

As grandes variações ocorrem no BPC. Em 2003 eram pagos benefícios a 1,7 milhão de idosos e portadores de deficiência. Para 2007 estima-se atender 2,7 milhões, importando um crescimento de 61,4%.

No período, prevê-se que a quantidade de benefícios emitidos para portadores de deficiência cresça 34,8% enquanto que para idosos a variação estimada é de 102,9%. Tal crescimento na categoria idosos foi motivado pela aprovação, em outubro de 2003, do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741), que alterou a idade de acesso ao benefício, passando de 67 para

65 anos, bem como possibilitou que o benefício já concedido a um membro da família não integre o cálculo da renda familiar *per capita*, em caso de requerimento de outro benefício na mesma família.

**Benefício de Prestação Continuada
Quantidade Emitida**

CATEGORIA	2003	2004	2005	2006*	2007	Varição 2003-2006	Varição 2003-2007
Idoso	664.875	933.164	1.065.604	1.158.005	1.348.921	74,2%	102,9%
Deficiente	1.036.365	1.127.849	1.211.761	1.272.120	1.396.694	22,7%	34,8%
Total	1.701.240	2.061.013	2.277.365	2.430.125	2.745.615	42,8%	61,4%

* Posição setembro/2006

A tabela seguinte apresenta a evolução dos gastos com o BPC no período 2003-2007. Note-se que, na categoria idosos, a variação é de mais de 160% em relação ao reprogramado⁶ para 2006, e de mais 220% em relação ao PL 2007.

Benefício de Prestação Continuada

Valores em R\$ Milhões

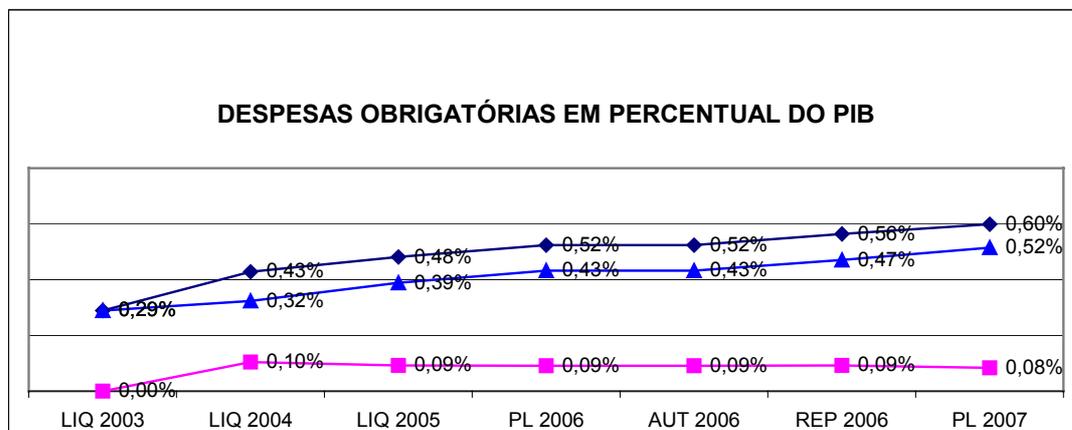
AÇÃO	LIQ 2003	LIQ 2004	LIQ 2005	AUT 2006 (24.11.06)	REP 2006*	PL 2007	Varição	
							REP 2006/ LIQ 2003	PL 2007/ LIQ 2003
Pessoa Idosa	1.731,4	2.428,9	3.480,9	4.240,9	4.625,8	5.660,8	167,2%	226,9%
Pessoa com Deficiência	2.774,3	3.300,2	4.059,2	4.693,8	5.105,2	5.983,5	84,0%	115,7%
Total	4.505,7	5.729,1	7.540,0	8.934,8	9.731,0	11.644,3	116,0%	158,4%

Liq=Liquidado Aut=Autorizado PL=Projeto de Lei REP=Reprogramado

* Inclui os valores contidos no PLN 10/2006

O quadro seguinte apresenta a evolução das despesas obrigatórias, em percentual do PIB. Em 2004, as despesas equivalem a 0,43% do PIB, para 2007, prevê-se atingir 0,60%.

⁶ Inclui o aumento de gastos previsto no PLN nº 10/2006 (crédito suplementar)



5.2.2. Despesas Discricionárias

As despesas discricionárias apresentaram redução de R\$ 97,6 milhões (-8,5%), em relação ao PL 2006. A queda deve-se à diminuição nas despesas com os serviços de proteção social básica (atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade) e na jornada escolar ampliada, no âmbito do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil PETI.

FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMPARATIVO 2006 X 2007

Valores em Milhões

DISCRIMINAÇÃO	PL 2006	AUT 2006 (24.11.06)	PL 2007	VARIACÃO			
				PL2007/PL2006		PL2007/Aut2006	
				%	R\$	%	R\$
1 - Concessão de Bolsa para Jovens em Situação de Vulnerabilidade Social	85,8	88,2	87,6	2,1%	1,8	-0,7%	-0,6
2 - Serviços de Proteção Social Básica	477,9	478,4	384,0	-19,7%	-93,9	-19,7%	-94,4
3 - Serviços de Proteção Social Especial	122,4	120,3	123,4	0,8%	1,0	2,6%	3,1
4 - Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica e Especial	6,0	141,2	6,0	0,0%	0,0	-95,8%	-135,2
5 - Erradicação do Trabalho Infantil	375,4	357,8	366,3	-2,4%	-9,1	2,4%	8,6
5.1 - Jornada Escolar Ampliada	325,4	306,0	316,3	-2,8%	-9,1	3,4%	10,3
5.2 - Bolsa (1)	50,0	51,8	50,0	0,0%	0,0	-3,4%	-1,8
6 - Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes (Sentinela)	49,4	48,7	48,7	-1,3%	-0,7	0,0%	0,0
7 - Inclusão Produtiva	11,8	20,7	13,0	9,9%	1,2	-37,1%	-7,7
8 - Administrativas	25,2	24,8	27,3	8,4%	2,1	10,2%	2,5
9 - Demais	0,0	0,3	0,0		0,0	-100,0%	-0,3
TOTAL	1.154,0	1.280,5	1.056,4	-8,5%	-97,6	-17,5%	-224,0

(*) Inclui ações que migraram, em 2006, total ou parcialmente para outras unidades orçamentárias, como, por exemplo, Bolsa PETI e Remuneração de Agentes Pagadores.

6. ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS

Em atendimento ao disposto no item 28.1 da Parte B – Especial do Parecer Preliminar, apresentamos, em capítulo destacado, as informações sobre o Orçamento de Investimento das Empresas Estatais.

Na Área Temática VIII, existe apenas uma unidade orçamentária presente nessa esfera orçamentária, a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social - DATAPREV, que exibe natureza jurídica de empresa pública vinculada ao Ministério da Previdência Social. A Empresa é regida pela Lei nº 6.125, de 04 de novembro de 1974.

Na Proposta Orçamentária para 2007, a DATAPREV foi contemplada com R\$ 55,8 milhões, dos quais R\$ 39,8 milhões no Programa *0087 – Gestão da Política de Previdência Social* e R\$ 16,0 milhões no Programa *0807 – Investimento das Empresas Estatais em Infra-Estrutura de Apoio*.

Cumpramos ressaltar que não foram apresentadas emendas a essa unidade orçamentária. Tampouco foi necessária a realização de ajustes para adequação de sua programação.

7. EMENDAS

7.1. Emendas Apresentadas

Esta Relatoria Setorial recebeu, inicialmente, 537 emendas, representando uma demanda total de R\$ 5.964,8 milhões.

Consideradas as peculiaridades das ações propostas, transferimos para a análise da relatoria setorial competente a seguinte emenda:

EMENDA	AUTOR	VALOR	DESTINO
20740001	André Costa	300.000	PODERES DO ESTADO E REPRESENTAÇÃO

Por outro lado, recebemos de outro setor as seguintes emendas:

EMENDA	AUTOR	VALOR	ORIGEM
11940006	Iberê Ferreira	120.000	Saúde
12260008	Dr. Ribamar Alves	30.000	Saúde
12260009	Dr. Ribamar Alves	30.000	Saúde
12260011	Dr. Ribamar Alves	150.000	Saúde
12260013	Dr. Ribamar Alves	30.000	Saúde

Assim sendo, a Relatoria analisou e propôs parecer sobre 541 emendas, cujo valor solicitado global atinge R\$ 5.964,9 milhões. Nesse particular, cabe esclarecer que a Emenda nº 50220001, que busca carrear recursos para o aumento do Salário-Mínimo, distorce o montante global pleiteado, já que, por si só, representa demanda de R\$ 4.000,0 milhões. Portanto, referida Emenda merece tratamento diferenciado. Excetuando-se

essa Emenda, a demanda alcança R\$ 1.964,9 milhões, envolvendo emendas individuais e coletivas. Para o atendimento desses pleitos, esta Relatoria contou com recursos da ordem de R\$ 275,3 milhões.

Especificamente para as emendas coletivas, o valor solicitado alcançou R\$ 1.825,0 milhões, excluindo-se a Emenda do Salário-Mínimo, ao passo que os recursos disponíveis limitaram-se a R\$ 135,6 milhões, aproximadamente 7,4% do total solicitado. Esse dado revela nossa limitação para o atendimento das justas reivindicações presentes nas emendas coletivas.

O quadro seguinte indica a distribuição das solicitações presentes nas emendas, por tipo de autor:

TIPO DE AUTOR	VALOR (R\$)	QTD
BANCADA ESTADUAL	620.000.000	11
COMISSÃO CÂMARA DOS DEPUTADOS*	4.405.000.000	5
COMISSÃO SENADO FEDERAL	800.000.000	3
DEPUTADO FEDERAL	124.525.000	476
SENADOR	15.360.000	46
TOTAL	5.964.885.000	541

*Inclui a Emenda nº 50220001, acerca do aumento do Salário-Mínimo, no valor de R\$ 4,0 bilhões.

Como é de costume na Área Temática, as emendas concentraram-se no órgão orçamentário Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, que recebeu um total de 501 pleitos, grande parte deles, 485, destinados ao Fundo Nacional de Assistência Social. O Ministério do Trabalho e Emprego foi contemplado com 37 emendas, ao passo que o Ministério da Previdência Social recebeu 3 emendas.

No âmbito do FNAS, a ação *2B30 – Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica*, que tem por objetivo o atendimento a comunidades com vulnerabilidade decorrente de pobreza, privação ou vínculos afetivos fragilizados (discriminações etárias, étnicas, de gênero, deficiência, etc), foi objeto de maior preferência parlamentar, com 279 emendas.

Verificou-se grande demanda parlamentar pela ação *2B31 – Estruturação da Rede de Serviços da Proteção Social Especial*, que acolheu um total de 155 emendas. Essa ação destina-se a aportar recursos para indivíduos e grupos sociais que tiveram direitos violados, buscando o resgate social e a redução das situações de risco efetivamente verificadas.

Vale registrar, ainda, o elevado número de proposições direcionadas à ação *4963 – Promoção da Inclusão Produtiva*, no âmbito do Programa *Economia Solidária em Desenvolvimento*, que acolheu 49 emendas. A ação tem por finalidade o financiamento de ações assistenciais complementares às políticas públicas setoriais que favoreçam a formação profissional, a capacitação e a geração de renda como estratégia básica para a conquista da autonomia pessoal e familiar.

Registramos, ademais, a apresentação de 40 emendas sem a devida codificação orçamentária (programações atípicas), fato que exigiu adequação das emendas aos programas de trabalho existentes nos órgãos componentes da Área Temática.

7.2. Atendimento das Emendas

Os recursos para atendimento das emendas foram provenientes de transferências efetuadas pela Relatoria Geral, totalizando R\$ 275,4 milhões.

As emendas individuais tiveram seus valores integralmente aprovados, com recursos provenientes da reestimativa de receitas, proposta pelo Comitê de Avaliação das Receitas Orçamentárias e aprovada pela CMO, totalizando R\$ 139,9 milhões.

No atendimento das emendas coletivas, optamos por dividir os recursos disponíveis de modo a garantir às bancadas estaduais aproximadamente 65% do montante manejado pela Relatoria. O restante, cerca de 35%, coube às emendas de comissão. Vale ressaltar que o número de emendas de bancada (11) supera o número de emendas de comissão (8).

Esse critério assegura um atendimento equânime e satisfatório para todas as emendas coletivas, bastante superior, por exemplo, ao atendimento das emendas coletivas desta Área Temática no ano anterior. Como regra geral, as emendas de bancada foram atendidas em valores superiores às emendas de comissão, prestigiando-se a atuação parlamentar na busca por recursos federais para suas unidades federativas.

A partir dessa repartição inicial, utilizamos os seguintes critérios para alocação dos recursos disponíveis às emendas:

- no que tange às emendas de bancada, os recursos foram alocados de forma isonômica, assegurando o mesmo valor de atendimento para cada uma das emendas propostas (R\$ 8,0 milhões);
- em atenção ao previsto no item 11.1.1 da Parte B – Especial, do Parecer Preliminar, que confere à Relatoria Geral a competência para alocar recursos para um reajuste superior do Salário-Mínimo e em função da total ausência de recursos para contemplar dignamente o pleito, aprovamos parcialmente a Emenda nº 50220001, com valor simbólico. Assim, caberá à etapa subsequente do processo

orçamentário, a avaliação a respeito da possibilidade de se definir um novo reajuste para o salário-mínimo;

- as demais emendas de comissão receberam valores equivalentes, ressalvado o disposto no item seguinte, tendo prevalecido a isonomia dos pleitos formulados pelos colegiados permanentes de ambas as Casas do Congresso Nacional;

- duas emendas de comissão, de nºs 50220002, referente à ação de *Qualificação de Jovens com vistas à Inserção no Mundo do Trabalho*, e 60090004, atinente à ação *Concessão de Bolsa a Crianças e Adolescentes em Situação de Trabalho*, mereceram especial atenção desta Relatoria, em face da notável importância social dessas políticas públicas.

Efetivamente, a Emenda nº 50220002 aloca recursos para o Programa 1329 - *Primeiro Emprego*, em sua vertente de qualificação profissional. Trata-se de ação governamental da mais alta relevância para o futuro do País, porquanto se destina a assegurar condições a jovens de 16 a 24 anos, desempregados e sem vínculo empregatício formal anterior, pertencentes a famílias com renda média de até $\frac{1}{2}$ salário-mínimo *per capita*, para adentrar no mercado de trabalho de forma satisfatória.

Nesse contexto, cumpre ao Estado prover condições mínimas para que a ampla parcela carente da juventude brasileira habilite-se à integração ao mercado produtivo, com vistas a desestimular a incorporação desses jovens ao ócio e à criminalidade. A barreira do primeiro emprego, quase intransponível para jovens sem experiência prévia e qualificação adequada, deve ser superada com o auxílio governamental. Somente assim, o País logrará futuramente exibir índices sociais satisfatórios. Daí porque propomos um atendimento reforçado da Emenda nº 50220002.

Por outro lado, a Emenda nº 60090004 destina recursos para a concessão de bolsa no âmbito do Programa 0068 - *Erradicação do Trabalho Infantil* – PETI. Trata-se, também, de uma área em que a atuação governamental deve ser intensificada, haja vista lidar, em última análise, com as perspectivas futuras de vida de um largo contingente de crianças e jovens brasileiros (com idade inferior a 16 anos) que, ao invés de passarem sua infância e adolescência na escola e no gozo de atividades recreativas e culturais, são forçados a participar do mercado de trabalho para auferir alguma renda destinada a concorrer para o sustento familiar⁷. Atentos para o alcance social dessa Emenda, reforçamos seu atendimento.

Vale mencionar, ainda, por força do disposto no item 29 da Parte B – Especial do Parecer Preliminar, que, no atendimento das emendas coletivas, foram utilizados cerca de R\$ 90,2 milhões da Fonte 179 – Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, transferidos da Relatoria Geral e advindos da reestimativa de receitas aprovada pela CMO. Esses recursos foram alocados em programações emendadas no âmbito do FNAS e do MDS, todas em ações que beneficiam diretamente a população carente. A distribuição desses recursos entre as emendas coletivas foi explicada anteriormente, ao se discorrer sobre os critérios de atendimento das demandas de bancada e comissão.

Em razão do mérito das propostas parlamentares, não houve casos de rejeição de emendas. Da mesma forma, não tendo sido verificadas situações de desconformidade com norma constitucional ou legal, esta Relatoria não opina pela inadmissão de quaisquer pleitos.

⁷ A coleta de dados sobre trabalho infantil da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD 2003, do IBGE, mostrou que seriam cerca de 5,1 milhões de crianças e adolescentes, de 5 a 17 anos, com algum tipo de ocupação, número inferior aos 5,5 milhões verificados na PNAD 2001. Cerca de 40% desse contingente corresponderia a crianças com menos de 14 anos. Já a PNAD 2005 revelou que o índice de crianças e jovens entre 5 e 17 anos que trabalhavam subiu de 11,8% em 2004, para 12,2%, em 2005.

Saliente-se que, das emendas individuais apresentadas, as listadas a seguir destinaram recursos a entidades privadas sem a comprovação do cumprimento do disposto nos itens 6 e 6.1 do Parecer Preliminar aprovado na CMO.

Número da Emenda	Autor
36820014	JÚLIO DELGADO
17840006	NELSON BORNIER
17840008	NELSON BORNIER
17840009	NELSON BORNIER

Tendo em vista a possibilidade de os parlamentares apresentarem as informações exigidas pelo Parecer Preliminar ou remanejar os recursos para outra emenda, optamos por não encaminhar as emendas pela inadmissibilidade.

No entanto, recomendamos que, caso as informações não sejam prestadas, o Relator Geral, subsidiado pelo Comitê de Avaliação de Emendas, encaminhe as referidas emendas pela inadmissibilidade.

Outras adequações fizeram-se necessárias para viabilizar o atendimento das emendas apresentadas, como forma de compatibilizá-las aos normativos vigentes, notadamente aos arts. 32 a 36 do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO) para 2007 (transferência de recursos a entidades privadas), evitando a inadmissão dessas proposições. Também foram efetuados ajustes nos Grupos de Natureza de Despesa - GND e nas modalidades de aplicação. Destacam-se os seguintes ajustes:

- adequação do GND à programação indicada pelo autor. Situações nas quais se consignaram programas de trabalho que não admitem gastos com outras despesas correntes (GND 3) ou investimentos (GND 4), embora na emenda tenham sido indicados esses Grupos. Ou, ao

revés, quando as programações indicadas exigem dotação para outras despesas correntes ou investimento, a qual não havia sido indicada;

- adequação da classificação funcional e programática, bem como da classificação institucional, ao objetivo pretendido pelo parlamentar;

- ajuste da modalidade de aplicação no âmbito do Fundo Nacional de Assistência Social, que exige execução mediante transferência de recursos para estados ou municípios, e do indicador de resultado primário, de modo a classificar as despesas oriundas de emendas parlamentares como gastos primários discricionários – RP 2;

- adequação do GND, do subtítulo ou da modalidade de aplicação, em obediência ao art. 34 do PLDO 2007, que não permite destinação de investimentos a entidades privadas, na área de assistência social, ressalvado o caso de OSCIP com termo de parceria firmado com o Poder Público Federal e participante da execução de programas do PPA.

Sempre que possível, efetuamos contatos telefônicos com os autores das emendas, com vistas a adverti-los da necessidade das alterações e solicitar o encaminhamento, quando inevitável, de ofício dirigido à Presidência da CMO com as adequações correspondentes.

7.3. Emendas de Relator

Ressalte-se que o item 17.1 da Parte B - Especial do Parecer Preliminar determinou o cancelamento linear, no percentual de 15%, das despesas com investimentos das dotações superiores a R\$ 3,0 milhões. Em nossa Área Temática, esse corte atingiria aproximadamente R\$ 29,2 milhões e oneraria, em especial, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e o INSS. As ações mais afetadas envolveriam *Construção de Cisternas para Armazenamento de Água, Apoio à Instalação*

de Restaurantes Populares Públicos e Reformulação das Agências de Atendimento da Previdência Social. Outras ações importantes do Ministério do Trabalho e Emprego e do MDS também foram atingidas.

Atentando para a inegável importância das ações orçamentárias oneradas pelo cancelamento, essenciais para assegurar atendimento assistencial às parcelas mais carentes da população, bem como para garantir o aprimoramento do sistema previdenciário, inclusive propiciando um atendimento mais digno aos segurados, envidamos esforços para não utilizar qualquer parcela desses cortes.

Cientes do prejuízo que sofreriam os órgãos caso os mencionados recursos fossem utilizados nas fases subseqüentes do processo orçamentário, fomos além, elaborando emendas de relator setorial (n^{os} 80080001 a 80080014) para recompor os cortes de 15%. A aprovação dessas emendas evita que as dotações para investimentos alocadas na Proposta Orçamentária sejam reduzidas na área social. Os espelhos dessas emendas estão devidamente apresentados em anexo.

8. CRÉDITOS ADICIONAIS APROVADOS E EM APRECIÇÃO NO CONGRESSO NACIONAL

Em atenção ao disposto no art. 30, III, da Resolução nº 01, de 2001 – CN, apresentamos as informações referentes aos créditos especiais e extraordinários aprovados ou em apreciação pelo Congresso Nacional, nos últimos quatro meses do exercício. Segundo o art. 167, §2º, da Constituição Federal, caso o ato de autorização seja promulgado nos últimos quatro meses do exercício, os créditos podem ser reabertos, nos limites de seus saldos, incorporando-se ao orçamento de 2006.

Verificamos a existência dos seguintes créditos extraordinários e especiais nessa situação:

CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS E ESPECIAIS – ÚLTIMOS QUATRO MESES DO EXERCÍCIO

ATO AUTORIZATIVO	ÓRGÃO	FINALIDADE	TIPO DE CRÉDITO	VALOR (R\$1,00)*
MP 324 (D.O.U. de 05/10/2006)	M. Previdência Social	Previdência Social Básica	Extraordinário	160.000.000
	M. Trabalho e Emprego	Integração das Políticas Públicas de Emprego, Trabalho e Renda	Extraordinário	120.788.074
	M. Desenvolvimento Social e Combate à Fome	Transferência de Renda com Condicionalidade – Bolsa- Família	Extraordinário	353.400.000
Projeto de Lei nº 24, de 2006 - CN	M. Desenvolvimento Social e Combate à Fome	Gestão da Participação em Organismos Internacionais	Especial	32.400
		Proteção Social Básica	Especial	80.000

*Os valores indicados referem-se apenas aos acréscimos nos órgãos integrantes da Área Temática

9. INDICAÇÃO À RELATORIA GERAL

Tendo em vista a escassez de recursos com os quais esta Relatoria trabalhou e não obstante todos os esforços por nós envidados para garantir um atendimento satisfatório das emendas apresentadas na Área Temática, é forçoso reconhecer que as necessidades de aporte de recursos na área social são enormes. Algumas das demandas certamente deixaram de receber dotações compatíveis com sua importância na promoção do desenvolvimento social do País.

Nesse sentido, solicitamos especial atenção da Relatoria Geral para direcionar novos recursos às emendas coletivas apresentadas a esta Área Temática, na fase subsequente do processo orçamentário.

II – VOTO

Face à exposição, somos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 15, de 2006 – CN, relativamente aos órgãos da Área Temática “Trabalho, Previdência e Assistência Social”, nos termos apresentados pelo Poder Executivo e com as alterações decorrentes das emendas apresentadas e aprovadas.

Sala da Comissão, em de dezembro de 2006.


Senador **LEOMAR QUINTANILHA**
Relator